

Luís

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

01 DE FEVEREIRO DE 2010

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
- VEREADORES AUSENTES** - MARIA GENTIL PONTES VAZ
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
- MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Na próxima sexta-feira vai estar cá a Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, para uma cerimónia de celebração e assinatura de um protocolo a estabelecer com a empresa Resíduos do Nordeste, EIM. Serão informados depois da hora e do local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2009	205.106,55
2.º Receita cobrada no mês de Janeiro	1.267.497,50
3.º Despesa paga no mês de Janeiro	1.264.230,07
4.º Saldo de Tesouraria em 28 de Janeiro	208.630,68
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 28 de Janeiro	11.783.834,00
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 28 de Janeiro	8.331.951,57

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/03 – Aprovação da Acta de 18 de Janeiro.

----- Foram presentes um modelo de acta “completo” e um “resumido”. Foi aceite por unanimidade, que até orientação diversa seria mantido o modelo “completo”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 18 de Janeiro.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/04 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A Dr.ª Gentil não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz.

02 – Proposta de Contratação por Ajuste Directo de Prestação Serviços em Regime Tarefa.

----- Foi presente uma proposta em 26/01/2010, com o seguinte teor e com despacho de “à reunião” proferido pelo Sr. Vereador Dr. Maçaira em 27/01/2010:

“No âmbito do Contrato de Execução ao nível da transferência de competências, celebrado a 16 de Setembro de 2008, entre o Ministério da Educação e o Município de Mirandela, bem como do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho da Ministra de Educação n.º 22251, de 25 de Outubro de 2005) e do acompanhamento no transporte de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches e jardins-de-infância, conforme estabelecido na Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril – Componente de Apoio à Família, torna-se necessário assegurar as seguintes actividades específicas, de natureza excepcional, até ao final do corrente ano lectivo:

- Hábitos alimentares e transportes das crianças dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB:

Assegurar e avaliar o serviço de distribuição de refeições e acompanhamento nos transportes escolares, identificando eventuais falhas, ao nível do funcionamento das cantinas, salas de refeições e segurança nos transportes, elaborando, para o efeito, ferramentas de auscultação sob a forma de registo que permita uniformizar a qualidade do serviço prestado.

- Apoio social na área educativa:

Assegurar intervenções eficazes e integradas, através do atendimento e acompanhamento social de crianças e famílias em situações de risco, nomeadamente, de pobreza e exclusão social, com os seguintes objectivos:

- Orientar e estimular o crescimento da criança dentro de uma visão “é bom crescer”, “é bom aprender”, pressupondo um trabalho de equipa por parte de todos os intervenientes da comunidade educativa;

- Proporcionar às crianças oportunidades que facilitem o seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social, através de experiências individuais ou em grupo adaptadas à expressão das necessidades básicas;

- Promover programas de apoio “vestir”, tendo como missão apoiar pessoas da comunidade/famílias com reconhecidas carências e em situações de vulnerabilidade, para que possam usufruir deste programa de apoio que visa colmatar as necessidades básicas.

Nesta conformidade, atendendo que os encargos resultantes destes serviços são reduzidos e de realização ocasional, pelo que a execução dos mesmos por uma pessoa colectiva torna-se manifestamente inconveniente, propõe-se, ao abrigo do disposto no art.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, à aprovação do Executivo Municipal, autorização para a contratação por ajuste directo de prestação de serviços em regime de tarefa com pessoas singulares, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º conjugado com o art.º 112.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Estas contratações já foram feitas?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Não.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E como é que tem sido assegurado estes serviços até agora?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Estes contratos são efectuados anualmente. Já estiveram a prestar serviços no ano passado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Estamos a falar de ano civil e não escolar, certo?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Sim. A Lei obriga que venha à Câmara todos as prestações de serviços com pessoas singulares, se forem pessoas colectivas não é obrigatório.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Mas existem empresas em nome individual. Só se abre os concursos quando se trata de uma empresa?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, a prestação de serviços é que só se pode fazer a empresas, inicialmente fazia-se directamente às pessoas, agora não é possível.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O ponto de situação é este, ou seja, não se faz contratação a pessoas em nome individual e pode-se fazer a empresas.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Sim. É verdade.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas até agora o acompanhamento e o fornecimento de refeições estão garantidos?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Estão, mas agora já estão a terminar e têm que ser feitos novos contratos de prestação de serviços.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: O acompanhamento de crianças até aos 16 anos está a ser efectuado?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Está.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a contratação por ajuste directo de prestação de serviços em regime de tarefa com pessoas singulares.

03 – Gestão dos Óleos Alimentares Usados – Criação de uma Rede de Recolha Intermunicipal.

----- Foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 21/01/2010, com o seguinte teor:

“Proposta n.º 01/VP/2009

Delegação na Resíduos do Nordeste, EIM, da gestão dos óleos alimentares usados – criação de uma rede de recolha selectiva intermunicipal – Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro.

A – Enquadramento

A produção estimada de óleos alimentares usados (OAU) em Portugal é da ordem de 43 000t a 65 000t por ano, das quais cerca de 62 % são geradas no sector doméstico, 37% no sector da hotelaria e restauração (HORECA) e uma fracção residual na indústria alimentar.

O enquadramento jurídico da gestão dos OAU tem sido, até agora, assegurado pelo regime geral de gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

A eliminação destes resíduos, em desrespeito pelo referido regime geral, através dos colectores urbanos, dificulta e onera os sistemas de gestão de águas residuais, com repercussões negativas ao nível das tarifas do saneamento, e comporta um risco associado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas e superficiais.

Por outro lado, a deposição de OAU em aterro também não constitui alternativa à luz da Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros. Resulta, assim, clara a opção pela reciclagem — objectivo primordial aos níveis nacional e comunitário, consubstanciado nas exigentes metas de reciclagem fixadas na Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos.

Acresce que, a reciclagem de OAU, concretamente para produção de biocombustível, constitui uma importante mais-valia no actual contexto das políticas energéticas nacionais e comunitárias. A garantia de disponibilidade comercial dos biocombustíveis de segunda geração, nos quais se inclui o biodiesel produzido a partir de OAU, é um desiderato da política comunitária para a energia previsto na Directiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis.

Em Portugal, desde há algum tempo que a promoção das energias renováveis foi assumida como uma prioridade política, representando parte importante da estratégia nacional para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e para o cumprimento dos compromissos assumidos nesse sentido quer ao nível nacional quer ao nível comunitário. Ao mesmo tempo, o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos afigura-se essencial para a auto-suficiência do País em termos energéticos, reduzindo a sua dependência da importação de petróleo.

Assim, face à situação existente foi aprovado o Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industriais, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico.

Este Decreto-Lei dá um especial enfoque à recolha de OAU no sector doméstico, atribuindo um papel de relevo aos municípios e estabelecendo objectivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha selectiva. Esta orientação permite potenciar sinergias entre a recolha de OAU com as de outros fluxos de resíduos provenientes dos sectores doméstico e HORECA.

A relevância atribuída à intervenção dos municípios está ainda, em consonância com a Directiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril, que prevê a participação activa das autoridades locais no cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de energias renováveis.

Pese embora a importante intervenção dos municípios, o presente regime jurídico assenta na co-responsabilização e no envolvimento de todos os intervenientes no ciclo de vida dos óleos alimentares, como são os casos dos consumidores, dos produtores de óleos alimentares, dos operadores da distribuição, dos produtores de OAU e dos operadores de gestão. De salientar, a este respeito, as responsabilidades específicas atribuídas aos produtores de óleos alimentares em matéria de sensibilização e informação, bem como de investigação e desenvolvimento, no domínio da prevenção e da valorização de OAU.

B – A Proposta

Nos termos do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, os municípios são responsáveis pela recolha dos OAU, no caso de se tratar de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1100 Litros por

B
m

produtor, podendo, em alternativa à constituição da rede de recolha selectiva municipal, constituir redes de recolha selectiva supramunicipal, entendendo-se como tal as que abrangem mais de um município.

Em 31 de Outubro de 2002 foi constituída pela Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior, que englobam os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carraceda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais, a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste.

Cumpriu-se assim o compromisso assumido com o Ministério do Ambiente de unificação do sistema dos 13 concelhos transmontanos através da criação de uma empresa intermunicipal com o objectivo de gerir todo o sistema de resíduos sólidos urbanos.

Actualmente, a empresa apresenta um capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros) subscrito pelas três Associações de Municípios na proporção da sua população, correspondendo à Terra Quente 41%, à Terra Fria 37% e ao Douro Superior 22%, vocacionando a sua actividade para o cumprimento das metas traçadas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU), aprovado pela Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro.

Estatutariamente e nos termos do artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foram-lhe delegados pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior os poderes necessários à prestação de serviços no âmbito do seu objecto.

A Resíduos do Nordeste, EIM, é assim responsável pela gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos no município de Mirandela, responsabilidade que tem vindo a assumir de forma faseada e sustentada e com o acompanhamento e superintendência dos Municípios que a integram, afigurando-se adequado delegar igualmente a gestão dos OAU na mesma entidade, criando sinergias com a restante gestão de resíduos e benefícios de economias de escala.

Assim, nos termos e fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro e do artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro a delegação da gestão dos OAU produzidos no município de Mirandela na empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste.

Mirandela, 21 de Janeiro de 2010."

----- O Senhor Presidente em 28/01/2010, envia à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Como é que vai ser feita a recolha?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a recolha é feita por oleões.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro e do artigo 17.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro a delegação da gestão dos OAU produzidos no município de Mirandela na empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

04 - Adesão à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

----- Foi presente um ofício de 07/01/2010, nossa Ref. n.º Q010/2010, com o seguinte teor:

"Assunto: Apresentação da QUALIFICA e convite para adesão.

Na sequência dos contactos anteriores estabelecidos através da Secretária Geral da QUALIFICA (Eng.ª Ana Socero) e após o que pensamos ter sido um marco em matéria de promoção e dignificação dos Produtos Tradicionais Portugueses (refiro-me ao almoço e às pausas-café servidos no decurso do XVIIIº Congresso da ANMP) tenho a honra de convidar formalmente o Município de Mirandela para integrar o corpo de associados da QUALIFICA.

Realço que neste momento a QUALIFICA já tem:

- Órgãos sociais eleitos em Assembleia Geral especificamente convocada para o efeito;
- Programa de trabalho e orçamento aprovados para 2010;
- Acções de sensibilização e preparação para dirigentes e técnicos de Autarquias e de Agrupamentos de Produtores já programadas e calendarizadas, destinadas a associados e a não associados (anúncio em anexo);
- Critérios para qualificação de Produtos Tradicionais Portugueses;
- Dossiers de qualificação de produtos produzidos/obtidos por associados, já entregues no MADRP;
- Ligações internacionais estabelecidas com entidades diversas (PE, Comissão Europeia, Movimento Internacional ORIGIN, etc);
- Contactos internacionais materializados através de missões de delegações estrangeiras, com carácter técnico, político e comercial;
- Participação em estudos internacionais sobre Produtos Tradicionais;
- Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses
- Marca colectiva de associação destinada a assinalar produtos, estabelecimentos produtivos e comerciais, etc, que respondam aos critérios de QUALIFICAÇÃO aprovados;
- Diversos projectos aprovados, em parceria com Autarquias, em matéria de valorização de Produtos Tradicionais e de Estruturas Comerciais;
- Um site com conteúdos técnicos e promocionais relevantes.

No mesmo site (www.qualifica.pt) poderão ser encontrados os Estatutos da QUALIFICA, os valores da Jóia de Adesão e da Quota para 2010, os valores aprovados para pagamento dos serviços da QUALIFICA a associados e a não associados, as datas, locais e conteúdos das acções de sensibilização, para além de muita informação técnica e factual sobre os Produtos Tradicionais e ou assuntos conexos.

Acreditando que V.ª Ex.ª não deixará de dar apreço a esta iniciativa inédita em Portugal - e porque acreditamos também que os produtos tradicionais alimentares e não alimentares desse município poderiam beneficiar do trabalho desenvolvido por esta Associação e juntar-se ao rol dos produtos portugueses qualificados – apresento em nome da Direcção da QUALIFICA os nossos melhores cumprimentos e convido a Câmara Municipal de Mirandela a honrar-nos com a respectiva adesão como membro efectivo. Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente em 21/01/2010, com o seguinte teor:

Proposta n.º 02/VP/2009

Adesão à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses

A – Fundamento

A Associação QUALIFICA foi criada com o objectivo de responder às dificuldades de valorização e qualificação dos produtos tradicionais portugueses. Qualquer estratégia de desenvolvimento rural, local e regional, tem que estar necessariamente associada a este sector socio-económico que, na região de Trás-os-Montes e em específico o concelho de Mirandela, assume já um significativo papel na economia local.

Os produtos mais conhecidos como o azeite, a alheira ou o queijo, estão já associados a mecanismos de certificação como o DOP, IGP ou ETG, no entanto, existe ainda a necessidade de garantir a adequação dos respectivos Cadernos de Especificações em componentes como a delimitação geográfica ou outras.

A QUALIFICA poderá assumir um papel crucial quer no apoio aos Agrupamentos Gestores quer na própria divulgação e promoção dos produtos certificados quer assumido a responsabilidade técnica do levantamento e classificação de outros produtos e da criação de mecanismos de certificação que permitam a protecção de outros produtos regionais mais específicos mas ainda assim associados ao território e tradições e costumes locais.

Dentro das suas actividades é possível destacar a formação, a consultadoria e apoio técnico mas também a promoção conjunta de um conceito que interessa defender em especial em territórios como Mirandela.

A associação formal de Municípios e produtores num objectivo comum vem reforçar o papel que estes já realizam na promoção de eventos promocionais como o Festival de Sabores de Azeite Novo ou a Feira da Alheira mas também garantir a existência de um organismo com representatividade suficiente para defender os dispersos interesses da fileira de produtos tradicionais de qualidade.

B - A Proposta

Tendo em consideração o exposto, tenho a honra de propor a adesão da Câmara Municipal de Mirandela à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

----- O Senhor Presidente em 28/01/2010, envia à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Como é que se vai estabelecer a ligação entre os produtores, o município e a própria associação?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a QUALIFICA está a criar um caderno de encargos específico, para que aqueles produtos que não estão no nível de qualificação de DOP - Denominação de Origem Protegida, terem um nível de qualificação local, como acontece em outros países. A ideia é criar um quadro legislativo, por exemplo, a alcaparra, neste momento é um produto que não tem dimensão produtiva que justifique criar um DOP ou outro, neste caso tem de haver um sistema de qualificação para este tipo de produtos.

Outro exemplo são os queijos, existem quarenta produtores de queijos, todos eles de pequena dimensão e a resolução dos problemas deles não é fácil e eles têm apoiado neste tipo de interrogações.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A questão é, QUALIFICA é uma associação nacional que acaba por indagar competências do GPP – Gabinete de Planeamento e Políticas, este acaba por ser o interlocutor relativamente aos peritos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que já não era, a lei que saiu sobre licenciamento terminou, fica como que um vazio legal, passou para as Câmaras.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não há vazio legal, as competências é que passaram para as Câmaras Municipais. A QUALIFICA acaba por ser um projecto da Eng.ª Ana Soeiro, que trabalha nos produtos tradicionais e que era a Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento, que saiu e se dispôs a fazer o projecto com base no financiamento municipal. Para este tipo de trabalho é necessário haver financiamento. Tem conhecimento do custo que isso representa para a Câmara Municipal?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que eram 500.00€ por ano.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não, aquilo que estava no Site da QUALIFICA, é que a jóia de adesão são 5.130.00€ e a quota anual é de 1.785.00€. Eles dizem que no mesmo site podem ser encontrados os estatutos da QUALIFICA, os valores da jóia de adesão e a quota para 2010, os valores aprovados para o pagamento dos serviços da QUALIFICA a associados e não associados, datas e locais. Por uma questão de informação consultei o site

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que esses valores não estavam aprovados, mas a Assembleia-Geral vai aprovar. Neste momento vai decorrer uma acção de formação que para o público em geral são cerca de 200.00€ a inscrição para técnicos na área da qualificação, os associados não pagam.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O que aqui está em causa é mais informação acerca da QUALIFICA, porque segundo sei esta fez uma apresentação e ofereceu as refeições na Associação Nacional de Municípios.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não ofereceu as refeições.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Sim, mas fez uma acção de divulgação e acaba por ter algum apoio, como é óbvio a nível de municípios. O que aqui está em causa é o custo/benefício da adesão relativamente a outras.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a sua proposta era no sentido de não tanto ser uma adesão, mas ser essencialmente a obtenção de apoio especializado em áreas em que realmente temos dificuldades e essas áreas são precisamente as áreas de apoio. Nós aguardamos para saber qual era a função da QUALIFICA e como é que ela se estabilizava, uma coisa é dizer que é um lobby, nós pertencemos a vários lobby's, pertencemos ao lobby das cidades com centro histórico.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O que aqui tem de se avaliar de facto é o papel da QUALIFICA e o interesse que tem para os nossos produtos e para os produtores, tudo depende da forma como as coisas forem apresentadas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que foi aprovada a nova legislação de licenciamento dos produtores locais, a legislação foi aprovada em 2008 e entrou em vigor em Março de 2009, cada Câmara está a aceitar os licenciamentos conforme considera ser mais adequado, isto é, se o técnico responsável ou o Vereador responsável tiver uma visão para esse tipo de licenciamento é de uma forma, se o outro Vereador da Câmara ao lado tiver opinião diferente é de outra forma, porque o GPP no último ano que efectuou licenciamentos passava apenas uma folha onde os produtores referiam qual era o tipo de produção e automaticamente estavam licenciados.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não era bem licenciamento, era um registo.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que era um licenciamento, para todos os efeitos se a ASAE for verificar, é um papel que tem um valor legal. A maior parte destes problemas existem devido à existência da ASAE, um dos trabalhos que já está a ser feito é tentar encontrar um regulamento comum, para que o produtor local de Mirandela ou do Alentejo tenha as mesmas condições de licenciamento e saiba que pode contar com o mesmo critério.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A adesão é para a Câmara ter apoio técnico nesta área da qualificação dos produtos tradicionais.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que era esse o objectivo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da Câmara Municipal de Mirandela à QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, conforme proposto.

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 25 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, infôrmo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Dezembro de 2009 a 25 de Janeiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

- 26/09 – Wilson dos Santos Correia – Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola – Vale de Salgueiro – Deferido (com condicionalismos) em 15/01/2010;
30/09 – António Augusto Lopes – Pedido de informação prévia para construção de um armazém – Franco – Deferido (com condicionalismos) em 17/01/2010.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 e 25 de Janeiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

66/09 – Fernando Eduardo Alves Reino – Construção de uma habitação – Vale da Sancha;
148/09 – Daniel António Morais Silva – Construção de um muro – Rua da Igreja – Romeu.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 03/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 11 e 25 de Janeiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

01/10 – Silva & Pereira – Habitação – Loteamento 3-83 – Urbimira – Mirandela;
02/10 – José Bernardo Geraldes – Armazém – Lugar do Pradinho – Freixedinha – Mirandela;
05/10 – Eugénio Silva Miranda – Oficina – Rua Mira Vila – n.º 72 – R/C – Mirandela;
06/10 – Jorge Manuel Salgado Ribeiro – Habitação – Loteamento das Eiras Lote 17 – Carvalhais;
08/10 – Fernando Paulo dos Santos Costa – Habitação – Lugar dos Barreiros – Carvalhais;
10/10 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Habitação – Loteamento S. Sebastião Lote 60 – Mirandela;
11/10 – Elitua – Telecomunicações, Lda. – Armazém – Zona Industrial – Mirandela;
12/10 – António José Pires – Habitação A e B – Rua Jogos do Rio – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 27 de Janeiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 de Janeiro de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	208.630,68€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	924.431,62€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.133.062,30€
DOCUMENTOS-----	5.891,58€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAF-SA-RC/09 de 29/01/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 15 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 24 a 32, 34 a 70, 72 a 97, 99 e 105, 107 a 108, 110 a 111, 113, 115 a 117, 121, 126 a 147, 150 a 178 perfazendo o valor total de 223.878,53€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	16.320,38
António José Pires Almor Branco	139.605,38
Maria Gentil Pontes Vaz	23.938,38
José Assunção Lopes Maçaira	44.014,39
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	4.567,47
Requisições de valor superior a 200,00€	219.311,06

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 03/DAF-RC 29/01/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 15 a 28 de Janeiro de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.142.556,96
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	86.679,37

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – Pedido de Subsídio – Subsídio em Espécie – Alegres Gentes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 26507 de 29/10/2009, com o seguinte teor:

ALEGRES GENTES - Associação Cultural e recreativa de Vale de Maior, é uma Associação sem fins lucrativos. Foi constituída em 15 de Maio de 2008, na Conservatória do Registo Comercial de Mirandela, tendo sido registada com o NIPC 508 592 364 e com o número de identificação na Segurança Social 25085923641. Esta Associação tem como fim levar a efeito as festividades em honra de Santa Marinha, promover convívios entre associados e não associados, manter vivos os usos e costumes da aldeia e promover a qualidade de vida dos seus habitantes.

Assim, vem esta Associação, solicitar a V. Exa. se digne providenciar, para que lhe seja atribuída ajuda, quer monetária, quer através do fornecimento de materiais de construção, de forma a poder concluir as obras no edifício onde se encontra instalada esta associação, bem como a construção de instalações sanitárias, de água e electricidade, para que o edifício possa ser utilizado condignamente.

Para o efeito junta-se, em anexo, a listagem dos materiais considerados mais prioritários.

Sem outro assunto de momento, apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

----- Vem em anexo a listagem de materiais que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente em 07/12/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

O presente pedido destina-se à conclusão das obras da sede da Associação que têm sido realizadas por administração directa dos associados.

Propõe-se assim a atribuição do subsídio em espécie.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio em espécie à ALEGRES GENTES – Associação Cultural e Recreativa de Vale de Maior, conforme proposto.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Queremos apresentar uma declaração de voto.

“Parece-nos que esta associação que nós conhecemos, de facto é a primeira vez que aparece nas reuniões a questão de fornecimento de materiais e a forma de como vão gastar esses materiais, o que demonstra que acabam por ter uma associação sem nenhuns apoios e tem um espaço de convívio muito a base da intervenção da gente local. Louvamos por isso a associação.

10 – Candidatura para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva Sub-Programa 2. - Junta de Freguesia de Barcel

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 29997 de 10/12/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Financiamento de € 29.676,30 para obras na Casa do Povo.

No âmbito da Candidatura para Comparticipação de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva-Sub-programa 2, ao abrigo do despacho MCOIA n.º 7187/2003 de 11 de Abril, vimos solicitar a V. Ex.ª um financiamento de € 29.676,30 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos) que corresponde a 30% do orçamento total previsto de € 98.920,00 (noventa e oito mil e novecentos e vinte euros) para obras de reabilitação do edifício da Casa do Povo, a fim de o tornar mais seguro e funcional para as práticas de acções de formação na área do artesanato, culinária e desenvolvimento pessoal (educação de adultos). Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 18/01/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

O presente pedido enquadra-se no que tem sido o procedimento da Câmara em relação às candidaturas ao Sub-Programa 1 e 2.

O projecto foi elaborado na A.M.T.Q.T. e obteve a aprovação da C.M.M..

W
C. M. S.

Assim, proponho a aprovação de um subsídio de 29.676,30€, correspondente a 30% da contrapartida da responsabilidade da Junta de Freguesia de Barcel.

A atribuição do subsídio e posterior cabimento, fica naturalmente condicionada à aprovação da candidatura.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto aprovar o pedido de subsídio no valor de 29.676,30€ (vinte e nove mil seiscientos e setenta e seis euros e trinta cêntimos), valor correspondente a 30% do valor da candidatura, ficando este condicionado à aprovação da candidatura.

11 – Secção de Taxas e Licenças – Funcionamento de alguns Estabelecimento de Bebidas – Fernando Augusto Valério Quintas.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23972 de 06/10/2009, com o seguinte teor:

“FERNANDO AUGUSTO VALÉRIO QUINTAS, NIF 108815307, proprietário do estabelecimento comercial denominado “Quintas Bar”, sito na Av.ª dos Bombeiros Voluntários, nesta cidade, que conta, já, com 10 anos de actividade constituindo uma referência da cidade relativamente a estabelecimentos da sua natureza, sem que jamais tenha sido causa de problema ou contencioso para as autoridades, vem por este meio solicitar a V. Ex. a que lhe seja concedido o prolongamento do horário de funcionamento das 02.00 horas às 04.00 horas, às Sextas-Feiras e aos Sábados. Pede a V. Ex. a deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 18/01/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, nos termos de procedimentos para outros estabelecimentos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (2 dos Senhores Vereadores do PSD, 2 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar “Quintas Bar” de Fernando Augusto Valério Quintas, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

12 – Secção de Loteamentos e Urbanização – Alteração ao em nome de “Ruivo & Pires”, Lugar do Pombal ou Malhadinhas - Hlídio dos Anjos Casado.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 27030 de 04/11/2009, com o seguinte teor:

“Hlídio dos Anjos Casado, residente na Soutilha, freguesia de Aguieiras, 5370-018, contribuinte n.º 504 826 220, proprietário da obra no Loteamento Malhadinhas – Lote n.º 57 em Mirandela, vem apresentar os seguintes documentos:

- 1) Memória descritiva e justificativa – alteração loteamento
 - 2) Termo responsabilidade autor
 - 3) Planta localização 1:2000
 - 4) Certidão de registo das fracções na Conservatória do Registo Predial
 - 5) Acta reunião condomínio autorizando alteração de uso das fracções
- Pede deferimento.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 09/11/2009, envia à DAP.

----- O Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento em 22/12/2009, emitiu a seguinte informação:

“Na continuação da anterior informação prestada em 31 de Março de 2008, em face dos novos elementos agora apresentados que vêm completar o pedido e após a respectiva apreciação, sou de informar o seguinte:

O requerente na qualidade de proprietário de duas fracções (“A” e “B”) destinadas a comércio e ou serviços de um prédio construído no lote n.º 57 do Loteamento do Pombal ou Malhadinhas em Mirandela, solicita um pedido de alteração ao respectivo loteamento e no seguinte:

Alteração do uso comercial previsto no r/chão do edifício para duas habitações de tipologias T2 e T3, sem alteração das áreas d construção.

No processo consta cópia da acta de reunião de condomínio do prédio a autorizar o requerente (proprietário das duas fracções) a transformar as áreas comerciais em habitação.

A alteração proposta não colide com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24 do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro (RJUE), já que esta operação urbanística não constitui uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas ou serviços gerais existentes nem implica para o município a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto as arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia eléctrica ou de saneamento.

Assim, sou de parecer favorável à sua aprovação, após cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias que nos termos do despacho do Sr. Director do DUA, datado de 26 de Junho de 2009, são as seguintes:

W
24

“Notificação por publicitação ou afixação de edital, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70º do CPA, dispensando-se a exigência da entrega das declarações autenticadas.”

As implicações ao nível das cedências e números de lugares na via pública são as seguintes:

Número de lugares de estacionamento na via pública:

Antes (comércio) – 5 lugares

Proposta (habitação) – 2 lugares

Há assim um total sobranço de três lugares.

Área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, nos termos da portaria n.º 216 – B/2008 de 3 de Março:

Antes (comércio) – 96,88m²

Proposta (habitação) – 80,73m²

Verifica-se haver diminuição de área de cedência para este fim num total de 16,15m².

Área de cedência para equipamento de utilização colectiva, nos termos da portaria n.º 216 – B/2008 de 3 de Março:

Antes (comércio) – 86,50m²

Proposta (habitação) – 100,91m²

Verifica-se haver necessidade de aumento de área de cedência para este fim num total de 14,41m².

A diferença entre área de cedência sobranço para espaços verdes e de utilização colectiva e área de cedência em falta para equipamento de utilização colectiva é de 1,74m² a favor do município.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 23/12/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Com fundamento na informação exposta, propõe-se superiormente o deferimento de alteração requerido após submetido à discussão pública nos termos regulamentares e legais que têm vindo a ser cumpridos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 05/01/2010, exarou o seguinte despacho:

“De acordo,

Proceder à discussão pública nos termos propostos.”

----- Pela Secção de Loteamentos e Urbanização em 25/01/2010, foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2010/01/05 e nos termos do disposto no artigo 27º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/07, de 4 de Setembro e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 70º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 05/1998, em nome de “Ruivo & Pires, L.da”, sito no lugar do Pombal ou Malhadinhas, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 57, do citado loteamento, requerida por Ilídio dos Anjos Casado, proprietário do referido lote.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 57 e consiste no seguinte:

- Alteração do uso comercial previsto para o Rés-do-chão do edifício para duas habitações de tipologia T2 e T3, sem alteração das áreas de construção.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 26/01/2010, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Nós vamos votar favoravelmente uma vez que o comércio está em baixa, as lojas proliferam por tudo quanto é edifício, esta é uma forma de preencher espaços vazios.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que funcionava ao contrário, diminui a sobrecarga, neste caso a Câmara fica beneficiada, teve que ceder mais lugares de estacionamento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Em termos de estacionamento sim, mas eu refiro-me às infraestruturas, nomeadamente saneamentos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que mesmo assim ficava mais beneficiada, porque o espaço comercial é um espaço que tem sempre mais sobrecarga e até é mais penalizado em termos urbanísticos. Do ponto de vista urbanístico é um benefício para o loteamento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção da Senhora Vereadora do CDS/PP e 5 votos a favor, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de alteração ao lote n.º 57 do Alvará de Loteamento n.º 05/1998, alteração do uso comercial previsto para o Rés-do-chão do edifício para duas habitações de tipologia T2 e T3, sem alteração das áreas de construção;

2 – Dar conhecimento ao requerente, Ilídio dos Anjos Casado do teor desta deliberação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Por uma questão de princípio quanto à alteração a loteamentos, vou-me abster.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

13 – Criação de Infraestruturas no Loteamento Ramos – António Alexandre Ramos.

----- Pelo Técnico de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 09/01/2010 foi prestada a seguinte informação:

“Conforme solicitação superior, elaborou esta Divisão o orçamento dos trabalhos relativos à criação de infraestruturas no loteamento ramos - Mirandela, cujo valor é de 20 000,00€ (vinte mil euros).”

----- O Senhor Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação em 13/01/2010, emitiu a seguinte informação:

“Criação de Infraestruturas no Loteamento Ramos – Mirandela

O projecto contempla:

- A execução de 5 ramais bateria de saneamento;
- A execução de 5 ramais em bateria de água;
- A execução de 5 ramais em bateria de telefones;
- A execução de 5 ramais em bateria de electricidade;
- A reposição do passeio na área de intervenção;

O orçamento estimado é 20.000,00€;

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas em 13/01/2010 emitiu a seguinte informação:

“Criação de infraestruturas no loteamento ramos – Mirandela

Este processo refere-se à constituição de ramais no Loteamento Alexandre Ramos (na saída para a Broneceda). O Loteador tem uma caução para garantir estas infraestruturas. Se for a Câmara a realizá-las, julgo que a Câmara deve ser ressarcida do respectivo valor.

À consideração superior.

O Director de Departamento.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 21/01/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião,

A decisão de abertura do procedimento concursal deve ser solidário com a deliberação que determina a responsabilidade da Câmara Municipal na execução das infra-estruturas.”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que as suas competências eram delegadas pelo Senhor Presidente e pela Câmara. A Câmara decidiu fazer a despesa, quando as decisões não são minhas que é o caso, tem que ser a Câmara a decidir sobre a mesma despesa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Este assunto já vem do passado e decidimos isto em reunião de Câmara, por ter sido decidido anteriormente em reunião de Câmara agora o Senhor Vereador não tem poderes para ser ele a despachar, tem que vir à reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que toda a contratação de despesa é da responsabilidade da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Depois de ler o parecer do DFI, a informação técnica e a acta, há aqui alguma coisa que falha.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que se passou na altura é muito simples, houve um compromisso de lhe fazerem algumas infraestruturas, que ele acha que não estavam todas concluídas e como representa tão pouco dinheiro, que acho que a Câmara como pessoa de bem também não deve desautorizar quem lhe criou essas expectativas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Mas o compromisso é um compromisso de quem e para quem?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que quando foi projectada a estrada que vai para a Broneceda, foi feito um acordo de expropriação com o empreiteiro. Este acordo foi feito com base numa redacção onde cabia tudo e não cabia nada. O acordo dizia de forma global que a Câmara se responsabilizava pelas infraestruturas. Depois de longos anos e graves dificuldades, a Câmara fez lances de estacionamento, ramais, o gás e tem-se arrastado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Houve uma reunião comigo, com o Vereador na altura e o requerente e o Senhor Vereador assumiu que de facto ficaram expectativas quanto ao que tinha direito, embora não esteja clara e objectivamente nosa

documentos, que ele tinha direito a estes pequenos pormenores, se não conseguia vender o loteamento e como o valor é pouco, não se deve desautorizar uma negociação, independentemente de estar bem ou mal feita em termos legais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos membros do PS e 4 votos a favor, conforme proposto, proceder à execução das infraestruturas reclamadas e ainda não realizadas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A nossa posição é de abstenção dado que se trata de um assunto com antecedentes, os quais nós não temos conhecimento.

DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL

14 – DSC/DSEAS – Informação Social – Atribuição de Habitação Social - Eugénia Maria Mendes Dias.

----- Foi presente uma informação em 18/01/2010, subscrita pela Técnica do Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 27/01/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir à família de Eugénia Maria Mendes Dias uma habitação sita na Rua Dr. Paulo Mendo Bloco D r/c em Mirandela, em regime de arrendamento social.

15 – DSC/DSCDT – Informação Social – Proposta de subsídio mensal para apoio a menor - Maria da Luz Diegues Pires Gomes.

----- Foi presente uma informação em 25/01/2010, subscrita pela Técnica do Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 27/01/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 231 de 27/01/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o subsídio mensal no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), de Fevereiro a Dezembro de 2010, a Maria da Luz Diegues Pires Gomes.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 05 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA